

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A contratação visa à realização de palestra com o tema “Caminho: da performance ao legado”, a ser ministrada pelo judoca e medalhista olímpico Flávio Canto, no dia 12 de dezembro de 2025, presencialmente no TRT16, das 9h30 às 10h30 para juízes, servidores e público em geral.

- 1.1. **DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO:** 12 de dezembro de 2025.
- 1.2. **HORÁRIO PREVISTO:** 9h30 às 10h30 para magistrados, servidores e público em geral;
- 1.3. **FORMATO:** Presencial, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16^a Região em São Luís/MA.

2 .Descrição da necessidade

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos magistrados e servidores, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes para suas palestras, com o propósito de informar, esclarecer e até mesmo modificar comportamentos, com vistas à criação de uma sociedade mais consciente da sua responsabilidade social.

Nessa linha, a EJUD promove anualmente palestra que marca o encerramento do Ano Letivo e se propõe a estimular o público a refletir sobre o ano transcorrido e os desafios a serem enfrentados no ano que seguirá.

Considerando a importância de promover não apenas a capacitação técnica no âmbito da Justiça do Trabalho, mas também o debate crítico e os desafios pessoais inerentes à vida de cada indivíduo, identificou-se a necessidade de incluir a palestra



TRT-16ª REGIÃO

Escola Judicial

"Caminho: da Performance ao Legado" para marcar o encerramento do ano letivo de 2025.

Nesse contexto, a palestra "Caminho: da Performance ao Legado", ministrada pelo Judoca, medalhista olímpico, apresentador e comentarista de TV, palestrante, Fundador e diretor do Instituto Reação, Conselheiro da PetroRio e empresário, Flávio Canto, surge como uma reflexão profunda acerca da excelência e da combinação de diversos aspectos como disciplina e constância, autoconhecimento, coragem para lidar com fracassos e capacidade de aprender continuamente.

O evento, destinado a magistrados, servidores e público externo, terá impacto direto no fortalecimento institucional.

Ademais, será utilizada a dotação orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos, conforme Despacho 700 (doc. n. 0322178) da AEAO:

"há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000649, doc. 0322176".

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III alínea "f" da Lei 14.133/2021.

O serviço contratado é pontual, não possuindo natureza continuada, pois trata-se de uma única palestra, com data e hora definidas.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação no portal da EJUD16.

4. Levantamento de Mercado

Com relação à compatibilidade dos preços da presente contratação com os praticados no mercado, para fins de justificativa de preço para aceitação do valor ofertado (inciso III, do parágrafo único, do art. 72, IV, da Lei 14.133/2021), por se tratar da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, resta configurada a inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, pois resulta do esforço humano, portanto singular, incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de executores.

Assim, ante a singularidade do serviço a ser prestado, torna-se impossível elencar alternativas possíveis à contratação.

5 Descrição da solução como um todo

Contratação da empresa “FC Esporte Ltda”, para prestação do serviço de palestra a ser realizada pelo judoca e medalhista olímpico Flávio Canto, marcando o encerramento do Ano Letivo 2025 da Escola Judicial da 16^a Região, no dia 12 de dezembro, das 9h30 às 10h30, com carga horária de 1h (uma hora), no Auditório Ari Rocha.

O evento será destinado aos Magistrados e servidores do TRT 16^a Região, bem como ao público em geral.

Ainda, a contratação engloba todas as despesas do palestrante para comparecer ao evento, que se mostram compatíveis com os custos de mercado atuais.

O conteúdo programático e currículo do palestrante constam em documento em anexo.

Ademais, será utilizada a dotação orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos, conforme Despacho 700 (doc. n. 0322178) da AEAO:

“há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000649, doc. 0322176”.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 1 (uma) palestra para encerramento do Ano Letivo 2025 da Escola Judicial da 16^a Região.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para contratação é de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

A licitante encaminhou proposta de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) para palestra presencial, com carga horária de 1h (uma hora), quantia que abrange despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte etc, conforme proposta anexa e disponibilizou à esta EJUD as Notas Fiscais de nº NF 971 – 1h 30m (Painel), NF 981 – 1h (Palestra), NF 919 – 1h (Palestra em 2024), relativas à contratações anteriores, em que constam os valores de R\$ 114.000,00, R\$ 55.000,00 e R\$ 39.800,00, respectivamente.

Demonstrando, portanto, que a proposta apresentada se encontra dentro do valor regular de mercado do profissional, sendo condizente com os valores cobrados pela “FC Esporte” em contratações semelhantes.

Ademais, será utilizada a dotação orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos, conforme Despacho 700 (doc. n. 0322178) da AEAO:

“há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000649, doc. 0322176”.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico de 2021-2026 deste Regional, através dos valores institucionais de Eficiência e Valorização das pessoas, bem como está dentro do Macrodesafio 10 “Aperfeiçoamento da Gestão de pessoas”, conforme Portaria GP nº 188/2021.

Ainda, se adequa ao Eixo Alteridade, Subeixo Relacionamento Interpessoal, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022.

Ademais, o evento está previsto no Plano Anual de Capacitação 2025 da EJUD16.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Mediante o aprendizado na palestra, espera-se que os participantes aprofundem o debate sobre autoconhecimento e sejam dotados de ferramentas para superação de adversidades.

Ao alcançar magistrados, servidores e o público externo, a atividade amplia o alcance social da Escola Judicial e reforça o compromisso institucional com a

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos participantes na palestra e os procedimentos de contratação do palestrante.

Ademais, fornecerá os recursos necessários para realização de uma palestra no espaço físico do TRT-16.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer, situação em que a Escola Judicial poderá realizar indicação de outro (a) profissional para substituí-lo ou adiar o evento para data futura.

15. Posicionamento Conclusivo/ Declaração da Viabilidade

A contratação direta da pessoa jurídica FC Esporte LTDA - EPP, CNPJ nº 07.308.801/0001-68, para a realização da palestra "Caminho: da performance ao legado", a ser ministrada pelo medalhista olímpico Flávio Viana de Ulhoa Canto, atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em



TRT-16ª REGIÃO

Escola Judicial

conformidade com os objetivos da Escola Judicial, e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Considera-se, portanto, que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ademais, será utilizada a dotação orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos, conforme Despacho 700 (doc. n. 0322178) da AEAO:

"há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000649, doc. 0322176".

**Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16**